



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LEI Nº 113/90 de 10 de dezembro

Dispõe sobre venda e alienação de bens
móveis deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, faz saber
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito autorizado a fazer qualquer transação
vender ou trocar um Chevette SL-SEDAN, 02 portas, modelo 1989, cor prata lu
nar metálico, de marca Chevrolet, movido a álcool e uma ambulância de Soter
de Saúde do Município, pertencentes a esta Prefeitura.

Art.2º - Os valores adquiridos na venda dos veículos acima men
cionados, servirão para aquisição de uma caçamba ou veículo modelo caminhão
para esta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 1990.

JOSÉ DE SOUSA GOMES

- PREFEITO -